

Aplicativo Passaporte Covid-19 será lançado nesta quarta-feira (22)



página 03



página 04

Mais de 6 mil
adolescentes estão com
segunda dose contra a
Covid-19 atrasada



página 04

Prefeitura realiza entrega
de academia ao ar livre
em Burarama



página 05

Covid: Cachoeiro
disponibiliza dose de
reforço da Janssen nesta
terça-feira (21)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômi-
co

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Aplicativo Passaporte Covid-19 será lançado nesta quarta-feira (22)

A prefeitura de Cachoeiro realizará, na próxima quarta-feira (22), o lançamento do aplicativo Passaporte Covid-19, com o objetivo de facilitar a comprovação da situação do esquema vacinal do cidadão ao ter acesso a eventos, restaurantes e estabelecimentos que exijam a comprovação da imunização.

O aplicativo, desenvolvido pela Coordenadoria de Tecnologia de Informação da Prefeitura (CTI) – que é vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa) -, estará disponível para as plataformas iOS e Android.

“O Passaporte Covid-19 facilitará a vida do cidadão, que terá um comprovante da situação de seu esquema vacinal na tela do celular. É mais um passo que damos em direção

ao restabelecimento da realização de eventos na cidade, com segurança, preservando a saúde da população”, afirma o vice-prefeito e secretário municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Ruy Guedes, que coordena o Sistema de Comando Operacional (SCO) para combate à Covid-19.

Sobre o aplicativo

Para utilizar o Passaporte Covid-19, o cidadão deverá efetuar o download na loja de aplicativos de seu smartphone, e realizar o cadastro de seus dados pessoais.

Após o registro de suas informações, o usuário poderá fazer o envio de sua Carteira Digital de Vacinação – emitida pela plataforma virtual ConectSUS do Ministério da Saúde –, e de resultados

de testes de Covid-19 recentemente realizados.

Para comprovar a situação de seu esquema vacinal, o usuário deverá abrir o aplicativo e mostrar, na entrada do evento, os dados informados na tela principal.

Os estabelecimentos também poderão se cadastrar no aplicativo que mostrará, ao usuário, uma lista de locais conveniados, que condicionam a entrada à comprovação da situação vacinal do cliente.

A utilização do aplicativo como forma de comprovação é facultativa, e o cidadão ainda terá a opção de mostrar a versão impressa de sua carteira de vacinação ou de testes de Covid-19, juntamente de um documento de identificação pessoal.



COMPARTILHE
AMOR

VAI VACINAR?

DOE 1KG
DE ALIMENTO,
ÁLCOOL EM
GEL OU SABÃO.

JUNTOS PODEMOS MUDAR A
VIDA DE VÁRIAS FAMÍLIAS!



Mais de 6 mil adolescentes estão com segunda dose contra a Covid-19 atrasada

Em Cachoeiro de Itapemirim, mais de 80% dos adolescentes de 12 a 17 anos tomaram a primeira dose contra a Covid-19. Entretanto, 6.773 pessoas desse público estão com a segunda dose da vacina contra atrasada.

Desse modo, os adolescentes estão sem o esquema vacinal completo, o que os deixa mais vulneráveis à infecção. Além disso, o passaporte vacinal já está se tornando uma exigência para a participação em eventos e realização de viagens.

A vacinação ocorre de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h, nas Unidades Básicas de Saúde e na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu (Centro Municipal de Saúde). Na hora de se vacinar, é

preciso apresentar documento de identidade, cartão de vacinas e cartão do SUS ou CPF. No caso dos adolescentes, também é necessário estar acompanhado por adulto.

Dose de reforço em idosos

No município, também existem cerca de 8 mil idosos com dose de reforço em atraso, apesar de mais de 70% desse público já ter tomado as três doses.

“Pesquisas apontam que as três doses são eficazes para evitar casos graves óbitos decorrentes da variante Ômicron, que tem causado aumento no número de casos em vários países. Isso torna ainda mais importante

que toda a população esteja devidamente vacinada. Nossas unidades de saúde estão abertas para atender durante toda a semana, e estamos colocando pontos de vacinação itinerante em diversos locais”, afirma o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.



Esquema vacinal só fica completo com duas doses ou vacina de dose única

Prefeitura realiza entrega de academia ao ar livre em Burarama

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp), realizou, na manhã da última sexta-feira (17), a entrega de mais uma unidade da academia Espaço Viva Mais, desta vez, no distrito de Burarama.

O local conta com nove aparelhos de ginástica, como simuladores de caminhada e escada, além de puxadores e esqui, sendo um um espaço voltado para pessoas de todas as idades.

“Estamos realizando a entrega de outra academia Espaço Viva Mais, hoje, no distrito de Burarama. Isso é motivo de alegria e orgulho para nós, pois estamos concretizando mais uma demanda da população. Com o acesso gratuito aos equipamentos, a academia promove o bem-estar físico, emocional e integração social na comunidade”, afirmou o prefeito Victor Coelho durante a solenidade de entrega.

Lílian Siqueira, secretária municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, lembrou que a academia Espaço Viva Mais de Burarama se soma às outras unidades já entregues nos distritos de Cachoeiro.

“A academia Espaço Viva Mais,

inaugurada em Burarama, é mais uma entrega que realizamos com o objetivo de expandir esse projeto, que tem beneficiado tantas pessoas em Cachoeiro, para o interior do município. Promover a prática de lazer e atividades físicas é fundamental para a manutenção da saúde e bem-estar da população”, afirmou.

Moradores aprovaram o espaço

Quem mora próximo à unidade do Espaço Viva Mais em Burarama aprovou a entrega da obra. É o caso da professora de educação física Adriana de Oliveira, moradora do distrito e destacou a importância do espaço para a comunidade. “O local irá beneficiar muito a população de Burarama, que agora poderá realizar a prática de atividades físicas de forma segura e gratuita”, comentou.

“Moro na comunidade desde que nasci e presenciar a entrega desta obra é muito importante. A academia é gratuita e irá propiciar uma melhor qualidade de vida para os moradores de Burarama. Todos serão beneficiados com isso, desde as crianças até os idosos. Estamos muito contentes e agradecidos”, afirmou

Elisângela Gava, que atua como gestora da Escola Municipal Hilsen Darcy Perin, localizada em Burarama.

O Espaço Viva Mais é um projeto da Semesp que conta com o apoio das equipes das Secretaria Municipal de Obras (Semo) e de Manutenção e Serviços (Semmat).

Espaço conta com nove aparelhos com acesso gratuito



Covid: Cachoeiro disponibiliza dose de reforço da Janssen nesta terça-feira (21)

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro (Semus) disponibilizará, a partir desta terça-feira (21), doses de reforço para quem tomou a vacina da Janssen contra a Covid-19. Para receber a aplicação, bastará se dirigir até a Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima ou à Policlínica Municipal Bolívar de Abreu, sem necessidade de agendamento. O atendimento acontece em dias úteis, das 8h às 15h.

Para tomar a dose de reforço da Janssen, é preciso ter recebido a primeira aplicação há, no mínimo, quatro meses, se forem adultos de 18 a 59 anos, e três meses, no caso de idosos a partir de 60 anos.

Gestantes e puérperas que tenham tomado a dose única da Janssen precisam tomar o reforço com a vacina da Pfizer, conforme resolução nº 264/2021 da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/SUS-ES).

No dia da vacinação, será necessário apresentar o comprovante do agendamento, cartão de vacina, documento de identificação com foto e cartão do SUS ou o CPF.

“Temos doses suficientes fazer a vacinação em todas as pessoas que ainda precisam da dose de reforço da Janssen em Cachoeiro. De todo modo, o reforço para quem tomou a vacina de dose única também pode ser feito com

imunizante da Pfizer ou AstraZeneca. O importante é não deixar de se vacinar”, destaca o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

Quem tomou a vacina de dose única poderá se apresentar na unidade mais próxima onde houver o imunizante



PROGRAMAÇÃO DE NATAL NA PRAÇA DE FÁTIMA



**SHOW - TINA: UMA NATAL PRA
LÁ DE DIVERTIDO!**
21/12 - 19H



**III ENCONTRO REGIONAL
DE FOLIA DE REIS**
08/01 - 18H



**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 21 de dezembro de 2021 - Nº 6455

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.238

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, a partir de 21 de dezembro de 2021, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Sarah Dalvi de Souza	Gerente de Infraestrutura e Equipamentos	C 2	SEMCULT

Art. 2º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, a partir de 21 de dezembro de 2021, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Fernanda da Silva Brito	Coordenadora de Artes	C 4	SEMCULT

Art. 3º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, a partir de 21 de dezembro de 2021, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Fernanda da Silva Brito	Gerente de Infraestrutura e Equipamentos	C 2	SEMCULT

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de dezembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.239

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.000,00 (um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 71 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - AGERSA
AÇÃO: 2.173 - GESTÃO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO
199000005807 33903999000 0,00 1.000,00
199000005807 31911308000 1.000,00 0,00
Total por Ação 1.000,00 1.000,00
Total por Unidade 1.000,00 1.000,00
Total por Órgão 1.000,00 1.000,00
Total da Movimentação 1.000,00 1.000,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
(028) - 3522 4708

DECRETO Nº 31.240**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 191.209,00 (cento e noventa e um mil duzentos e nove reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Aumento Redução**

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
221500006007 44905208000 0,00 13.776,00
221500006007 44905218000 0,00 3.711,59
221500006007 44905230000 0,00 59.912,41
121400001019 44905215000 4.225,00 0,00
Total por Ação 4.225,00 77.400,00
AÇÃO: 1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA
221500006007 44905208000 77.400,00 0,00
Total por Ação 77.400,00 0,00

AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
121100000000 33904603002 47.273,00 0,00
121100000000 33903972000 0,00 47.273,00
Total por Ação 47.273,00 47.273,00
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
121400007001 31901101000 0,00 15.103,00
121400001019 33903999000 10.878,00 0,00
Total por Ação 10.878,00 15.103,00
AÇÃO: 2.198 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID
221521000000 44905215000 51.433,00 0,00
221521000000 44905203000 0,00 51.433,00
Total por Ação 51.433,00 51.433,00
Total por Unidade 191.209,00 191.209,00
Total por Órgão 191.209,00 191.209,00
Total da Movimentação 191.209,00 191.209,00

DECRETO Nº 31.241**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Aumento Redução**

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL - CMC
AÇÃO: 2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA
100100010000 31909401000 0,00 1.000,00
100100010000 31909498000 0,00 6.000,00
100100010000 31909601000 0,00 1.000,00
100100010000 31911399000 0,00 1.000,00

100100010000 31919601000 0,00 4.200,00
100100010000 33900853000 0,00 2.000,00
100100010000 33900856000 0,00 1.000,00
100100010000 33901414000 0,00 2.000,00
100100010000 33903001000 0,00 7.000,00
100100010000 33903007000 0,00 2.000,00
100100010000 33903015000 0,00 2.800,00
100100010000 33903022000 0,00 4.500,00
100100010000 33903023000 0,00 3.000,00
100100010000 33903025000 0,00 3.000,00
100100010000 33903026000 0,00 1.800,00
100100010000 33903030000 0,00 1.000,00
100100010000 33903045000 0,00 1.000,00
100100010000 33903046000 0,00 1.000,00
100100010000 33903400000 0,00 1.000,00
100100010000 33903599000 0,00 1.000,00
100100010000 33903618000 0,00 1.000,00
100100010000 33903622000 0,00 2.000,00
100100010000 33903637000 0,00 1.000,00
100100010000 33903638000 0,00 1.000,00
100100010000 33903901000 0,00 1.000,00
100100010000 33903905000 0,00 1.500,00
100100010000 33903910000 0,00 3.500,00
100100010000 33903912000 0,00 1.000,00
100100010000 33903917000 0,00 4.000,00
100100010000 33903922000 0,00 1.000,00
100100010000 33903933000 0,00 1.000,00
100100010000 33903941000 0,00 1.000,00
100100010000 33903942000 0,00 31.000,00
100100010000 33903944000 0,00 1.000,00
100100010000 33903947000 0,00 3.000,00
100100010000 33903962000 0,00 1.700,00
100100010000 33903978000 0,00 2.000,00
100100010000 33903982000 0,00 4.000,00
100100010000 33903983000 0,00 2.000,00
100100010000 33903984000 0,00 1.000,00
100100010000 33903988000 0,00 24.000,00
100100010000 33904601001 0,00 21.000,00

100100010000 31901101000 154.500,00 0,00
100100010000 31901699000 500,00 0,00
100100010000 33919700000 5.000,00 0,00
Total por Ação 160.000,00 157.000,00
ACÃO: 3.001 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL DO LEGISLATIVO
100100010000 32902101000 0,00 1.000,00
100100010000 46907101000 0,00 1.000,00
100100010000 46907199000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 3.000,00
Total por Unidade 160.000,00 160.000,00
Total por Órgão 160.000,00 160.000,00
Total da Movimentação 160.000,00 160.000,00

PORTARIA Nº 1.489/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.085/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ROGÉRIO NEVES GOMES**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 113/2021 09/12/2021	DG TECH CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA- ME	O fornecimento e instalação de persianas verticais, bandôs e persianas rolô, em seus respectivos quantitativos	241656/2021

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades

encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2021.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1.491/2021

SUSPENDE OS PRAZOS PROCESSUAIS E A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS NO PROCON DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ENTRE OS DIAS 20/12/2021 E 20/01/2022.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.082/2021, resolve:

Art. 1º Suspender o curso dos prazos processuais e a realização de audiências no PROCON Cachoeiro de Itapemirim, nos dias compreendidos entre 20 de dezembro de 2021 e 20 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 7078/2014 e do artigo 220 do Código de Processo Civil.

Art. 2º Ressalvadas as férias individuais, os servidores do PROCON exercerão suas atribuições normalmente, durante o período indicado no Art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2021.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Municipal

PORTARIA Nº 1.494/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
CLAUDIA BEATRIZ DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	14 DIAS	02/11/2021	243696/2021
EDSON SOUZA DE OLIVEIRA	Vigia	SEMSEG	05 DIAS	07/12/2021	251201/2021
INEZ GOMES CAIADO	Professor PEB-D	SEME	02 DIAS	29/11/2021	248732/2021
LUZIANA DIAS SCARAMUSSA	Professor PEB-B	SEME	04 DIAS	07/12/2021	251606/2021
MARIA ELENICE DE SOUSA SILVA	Técnico de Enfermagem	SEMUS	01 DIA 01 DIA	26/11/2021 29/11/2021	248725/2021
RODRIGO VIEIRA TRAVAGLIA	Médico Clínico Geral	SEMUS	01 DIA	09/12/2021	251587/2021
ROSEMERE FERRAZ BATISTA	Professor PEB-B	SEME	04 DIAS	29/11/2021	248720/2021
ROSIMERE GRILLO SIMÕES	Agente de Serviços de Educação	SEME	03 DIAS	11/12/2021	251600/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.495/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
HELENA CAMPOS DA LUZ	Gari	SEMMAT	12 DIAS	22/11/2021	248716/2021
JOÃO HENRIQUE VENTURY	Médico	SEMUS	07 DIAS	02/12/2021	251585/2021
KARLA NEVES SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMDES	05 DIAS 07 DIAS	18/11/2021 23/11/2021	248730/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.496/2021**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores relacionados abaixo, conforme atestado médico apresentado e anexo aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 28.959/2019.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
CRISTINA MAGNA MION SIMÕES	SEME	15 DIAS	25/10/2021	241538/2021
ISABEL OTILIA CARVALHEIRO	SEMUS	90 DIAS	03/12/2021	247544/2021
SHIRIANA CONSUELO CHIPAMO LOCATELLI	SEMUS	16 DIAS	02/08/2021	225719/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.497/2021**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
JOÃO HENRIQUE VENTURY	SEMUS	15/11/2021	246504/2021
ROSEMERE FERRAZ BATISTA	SEME	12/12/2021	251663/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.498/2021**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor constante na relação abaixo, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
LEZIMAR MORISCO PAIVA CORREA	Técnico em Serviços Administrativos	SEME	30 DIAS	22/11/2021	248723/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.499/2021**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo 250561/2021, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO
ARLETE MARIA BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMUS	07 DIAS	04/12/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.500/2021**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº **250561/2021**, resolve:

Art. 1º Conceder benefício auxílio-doença à servidora **ARLETE MARIA BATISTA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMUS, no período de 38 (trinta e oito) dias, a partir de 11 de dezembro de 2021, conforme laudo médico e perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 250561/2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 03 dezembro de 2021, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 18 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.501/2021**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo mencionados, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 30 de junho de 2022, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PROCESSO Nº
CRISTIANO FRANCISCO JOSÉ MACHADO	SEMUS	250635/2021
RONALDO TOSTA	SEMO	249500/2021
TADEU D'AVILA DE ALMEIDA		

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.503/2021**TORNA SEM EFEITO TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 252560/2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a transferência de lotação da servidora **SONIA MARIA RIZZO**, da SEMAD para SEMDES, a partir de 09 de novembro de 2021.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.506/2021**REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 290.500,00 (duzentos e noventa mil quinhentos reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL - CMC1
AÇÃO: 2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA
100100010000 31901142000 0,00 202.500,00
100100010000 31901144000 0,00 1.000,00
100100010000 31901145000 0,00 71.000,00
100100010000 31901152000 0,00 7.000,00
100100010000 31901175000 0,00 6.000,00
100100010000 33903613000 0,00 1.000,00
100100010000 33903615000 0,00 2.000,00

100100010000 31901101000 287.500,00 0,00
100100010000 33903607000 3.000,00 0,00
Total por Ação 290.500,00 290.500,00
Total por Unidade 290.500,00 290.500,00
Total por Órgão 290.500,00 290.500,00
Total da Movimentação 290.500,00 290.500,00

Órgão: 02.01
 Ação: 2.140
 Despesa: 3.3.90.36.15000
 Ficha-Fonte: 00185-10010001000
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2021.
VIGÊNCIA: A partir de 29/12/2021.
SIGNATÁRIOS: Thiago Bringer – Procurador Geral do Município e Manoel Carlos Amboss – Locador.
PROCESSO: Protocolo nº 245.408/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 346/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADA: RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e alteração do quantitativo do objeto, com o acréscimo e a inserção de novos itens à planilha básica das obras do contrato n.º 346/2019, cujo objeto é construção de drenagem e pavimentação de diversas ruas do loteamento Áurea Bispo Depes - bairro Coramara, conforme previsão legal nos arts. 57, §1º, IV e 65, I, “b” da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 338.136,67 (trezentos e trinta e oito mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), correspondendo a 22,88% (vinte e dois virgula oitenta e oito por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:
 Drenagem

Rubrica: 1901.1545119431.061. Construção de Rede de Drenagem Fluvial/Pluvial

Elemento de Despesa: 4490.519100 - Obras em andamento
 Ficha/Fonte: 7537 - 192000100011 - OP CREDITO BANCO DO BRASIL

Pavimentação

Rubrica: 1901.1545119431.065. Pavimentação de vias
 Elemento de Despesa: 4490.519100 - Obras em andamento
 Ficha/Fonte: 7539 - 192000100011 - OP CREDITO BANCO DO BRASIL

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras e Lucas Maciel Pereira – Representante da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 46.545/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 026/2016.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

LOCADOR: MANOEL CARLOS AMBOSS.

OBJETO: Renovar a vigência do Contrato de Locação nº 026/2016, firmado em 29/02/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo correrão com Recursos Próprios, à conta da Dotação Orçamentária:

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 119/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAPOEIRA FILHOS DA PRINCESA DO SUL.

OBJETO: Contratação da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAPOEIRA FILHOS DA PRINCESA DO SUL, para apresentação de “Samba de Roda”, no dia 20 de Fevereiro de 2022, às 12:00h, no Ginásio Poliesportivo Theodorico de Assis Ferraço (Ferração), em virtude do Encontro de Capoeira “Mestre Salatiel”.

VALOR: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

DOTAÇÃO: 12.01.1339212252.095.3.3.90.39.99 000

FICHA-FONTE: 06669-151012640000 – ENCONTRO DE CAPOEIRISTAS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Paulo Henrique Silva Monteiro – Presidente da Contratada.

PROCESSO: 237740/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público, nos termos da lei, o resultado do julgamento da **Tomada de Preços nº 007/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma e modernização do salão de lutas no Bairro Rubem Braga, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Empresas classificadas: CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP, INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e SDS CONSTRUTORA EIRELI.

Ato contínuo, declara-se **VENCEDORA** a empresa CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP, no valor global de R\$ 422.254,73 (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20/12/2021.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
 Presidente da CPL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 103/2016

Autuado: REAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Fantasia: GLOBAL INFORMÁTICA

CNPJ: 08.221.484/0001-00

Fundamentação legal: Artigo(s) 55, § 4º da Lei nº 8.078/90, c/c Artigo(s) 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2021.

FABIANO COSTA PIMENTEL

**Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto nº. 30.267/2021**

DECISÃO ADMINISTRATIVA – 1ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA em 1ª Instância abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: FA 32.011.001.20-0001217

Autuado: NACIONAL MÍDIA COMUNICAÇÃO ON-LINE LTDA.

Nome Fantasia: NACIONAL MÍDIA COMUNICAÇÃO ON-LINE

CNPJ: 15.152.757/0001-78

Fundamentação legal: Artigo(s) 30; 37, § 1º; 39, Incisos III e V e 51, Inciso IV, todos da Lei nº nº 8.078/90, c/c artigo(s) 12, Inciso VI do Decreto nº 2.181/97, além de configurada a desobediência pelo não comparecimento à audiência, com fulcro no artigo 55,

§ 4º da Lei nº nº 8.078/90, c/c artigo(s) 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 8.946,00 (Oito mil, novecentos e quarenta e seis reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2021.

FABIANO COSTA PIMENTEL

**Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto nº. 30.267/2021**

DATA CI**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO CONTRATO**

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2019

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – Em Liquidação - CNPJ: 31.720.485/0001-11.

CONTRATADA: Alterdata Tecnologia em Informática LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 02 (dois) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.017,18 (mil, dezessete reais e dezoito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

SIGNATÁRIOS: Elizeu Crisostomo de Vargas – Liquidante, André Ferrari Fonseca – Diretor de Tecnologia de Gestão DATA CI, e Alice Mendes Maciel – Procuradora Alterdata Tecnologia em Informática LTDA.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 508/2021.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Deyvison de Lima Scherrer	Assessor Gabinete Parlamentar	01	29/11/2021	29/11/2021	30/11/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de dezembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO
Presidente**

PORTARIA Nº 509/2021.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Raila Soares Boldrini	Assessor Gabinete Parlamentar	02	16/12/2021	17/12/2021	18/12/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 510/2021.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Aldelino Laurindo	Assessor Gabinete Parlamentar	07	10/12/2021	16/12/2021	17/12/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 511/2021.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Ana Alice da Silva Soares Peixoto	Assessor Gabinete Parlamentar	02	16/12/2021	17/12/2021	18/12/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22357/2021

Com base no Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, **DECLARO** como inexigível a licitação para a contratação da **OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL**, CNPJ nº. **76.535.764/0015-49**, com sede na **RUA MOACIR AVIDOS, 214 – PRAIA DO CANTO – VITÓRIA-ES – CEP 29.055-350**, no valor de R\$ 59.223,26 (Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Seis Centavos) referente a contratação de serviços de telefonia fixa para o ano de 2022, conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 22357/2021.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminho para a devida publicidade.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 20 de Dezembro de 2021

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

DEVERTON CONTARINI DA SILVA - ME, CNPJ 08.909.450/0001-03, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA - **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 033/2017** validade 02/05/2021, processo 244055/21, (protocolo anterior 24293/13) para a atividade 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive moveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros... Rua Beco Jose Maria da Silva, 02 - Paraíso - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 4312021FAT
DAM:3705720

EXTRATO DE LICENÇA

MUNDO DAS PEDRAS LTDA., CNPJ 37.183.384/0001-35, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 052/20 por meio do Processo nº 221892/2021 a, para a atividade de (18.06) Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental. (exceto para terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores), situada na Rua Ercy Dias Santana, nº 105, Morro Grande, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4762021FAT

DAM: 3707594

EXTRATO DE LICENÇA

GAVET CLINICA VETERINARIA E PET SHOP EIRELI, CNPJ 37.157.092/0001-28, torna publico que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, A LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), por meio do protocolo Nº 44442/2021, para a Atividade 23.04 – Hospital Veterinario, Localizada na Rua João Satiro de Almeida, Nº 226, Jardim America, Cachoeiro De Itapemirim/ES.

Protocolo: 4782021FAT

DAM: 3707696

EXTRATO DE LICENÇA

J CRUZ COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 22.579.183/0001-84, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 036/2017, válida até 07 de maio de 2021, por meio do Processo digital nº 210644, para a atividade 24.01 – Posto Revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) com uso de tanque enterrado, localizado à Av Mauro Miranda Madureira, Nº 1039, Bairro Elpidio Volpini, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4802021FAT

DAM: 3707707



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS**Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio